



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 05 de Abril de 2018.

Ofício nº 1745/2018-CM

Senhor Presidente

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 8574/2018  
Data: 06/04/2018 Horário: 14:19  
Administrativo -

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) GLÁUCIA BERENICE SANTOS DA SILVA cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Atenciosamente

  
NICANOR LOPES  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

REQUERIMENTO(S) COMPLEMENTAÇÃO Nº(s) 720 a 721/2018

À Sua Excelência  
IGOR OLIVEIRA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA  
RIBEIRÃO PRETO - SP



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto  
Estado de São Paulo

Folha nº. 06
Proc. 2018.003429
<i>Wellington Carlos de Oliveira</i>
Assinatura/Carimbo

**EXPEDIENTE INTERNO Nº 02/18 – SEMAS-41**

*Wellington Carlos de Oliveira*  
Agente administrativo  
Cod. 41880-0

**INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social**

**REF.: Of. 24/2018/SEMAS-41**

**DATA: 16/01/2018**

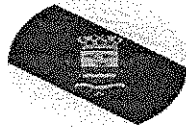
**ANEXO FOLHAS: 1 a 7**

**ASSUNTO: Solicita ampliação de cargos efetivos de educador social – 100 novas vagas**

**DESTINO:**

ADM-S					

*Gláucia  
720  
cumplementos*



Folha nº	07
Proc.	216.008342-9
Assinatura/Carimbo	
Wellington Carlos de Oliveira	
Agente administrativo	
Cód. 41880-0	

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DA  
RIBEIRÃO PRETO

Ribeirão Preto, 16 de Janeiro de 2018.

OF. nº 24/2018 | SEMAS-41

ASSUNTO: Solicita ampliação de cargos de Educador Social

CÓPIA

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal da Assistência Social, por seu Secretário Municipal, conforme atribuições que lhe conferem a lei, por seu Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira e pela Chefe da Divisão de Gerenciamento de Pessoal, que este subscrevem, vem respeitosamente expor o que segue:

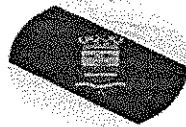
Considerando a necessidade urgente de contratação de educadores sociais para adequação do quadro funcional da Secretaria, tendo em vista o déficit deste profissional para atendimento aos novos programas, bem como reposição de funcionários por motivo de aposentadorias e exonerações.

Considerando ainda que, não existem cargos vagos nesta função, sendo que há concurso em vigência até o dia 14/11/2018.

Solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis para elaboração de Projeto de Lei ampliando o número de cargos de EDUCADOR SOCIAL, com a abertura de 100 NOVAS VAGAS, a serem ocupadas nos próximos anos, de acordo com a necessidade da Secretaria, bem como autorização para contratação imediata de 24 profissionais, para atender a demanda neste momento.

Importante salientar que, com a promulgação da Lei Complementar Nº 2.765/2016, conforme artigo 5º, ficaram equiparados os salários dos servidores que prestam serviços inerentes ao cargo de educador social ao nível 11.1.11, sendo que hoje a Secretaria conta com 73 servidores nesta situação, ou seja, funcionários de outras funções porém realizando as tarefas do cargo de Educador Social, sendo certo que na ausência destes, por motivo de aposentadoria ou exoneração, será necessária a contratação de educadores sociais em reposição.

Ilustríssimo Senhor  
**Angelo Roberto Pessini Júnior**  
Secretário Municipal da Administração  
Ribeirão Preto – SP



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DA CIDADE DE  
RIBEIRÃO PRETO

Folha nº:	05
Proc. nº:	2018-0083429
<i>Wellington Carlos de Oliveira</i>	
Assinatura/Carimbo	
Wellington Carlos de Oliveira	
Agente Administrativo	
Cod. 41880-0	

Ribeirão Preto, 16 de Janeiro de 2018.

Antecipadamente agradecemos a atenção dispensada e despedimo-nos, com cordiais saudações.

Atenciosamente,

**Rogéria Cristina Vanni Bovo**  
Chefe da Divisão de  
Gerenciamento de Pessoal

**Jose Carlos Martins**  
Diretor do Departamento de Gestão  
Administrativa e Financeira

**Carlos Cezar Barbosa**  
Secretário Municipal de Assistência Social

Ilustríssimo Senhor  
**Angelo Roberto Pessini Júnior**  
Secretário Municipal da Administração  
Ribeirão Preto – SP

Palácio Rio Branco  
**DÁRCY VERA**  
**Prefeita Municipal**  
 MARCUS VINÍCIUS BERZOTI RIBEIRO  
 Secretário Municipal de Governo  
 Secretário Municipal Interino da Casa Civil

## DECRETO Nº 300

DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

DÁRCY VERA, Prefeita do Município de Ribeirão Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 005, de 10 de janeiro de 2011.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Branco  
**DÁRCY VERA**  
**Prefeita Municipal**  
 MARCUS VINÍCIUS BERZOTI RIBEIRO  
 Secretário Municipal de Governo  
 Secretário Municipal Interino da Casa Civil

## DECRETO Nº 301

DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

**DISPÕE SOBRE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE PRÓPRIO MUNICIPAL À EMPRESA JARDIM SUL RIBEIRÃO PRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, PARA INSTALAÇÃO DE REDE SUBTERRÂNEA DE MÉDIA TENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.**

DÁRCY VERA, Prefeita Municipal de Ribeirão Preto, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 02.2010.047475.2 e do disposto no Decreto nº 41 de 23 de fevereiro de 2001, DECRETA:

Artigo 1º - Fica outorgada à Empresa Jardim Sul Ribeirão Preto Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, permissão de uso onerosa relativo a ocupação do espaço subterrâneo com instalação de dutos, destinados à passagem de fios ou cabos sob ruas e logradouros públicos do Município. Parágrafo Único - A implantação de que trata o "caput" do presente artigo está descrita no projeto do Processo Administrativo nº 02.2010.047475.2.

Artigo 2º - O preço público trimestral correspondente à utilização da via pública para a finalidade descrita no artigo 1º, calculado na forma prevista no artigo 8º do Decreto nº 41, de 23/02/2001, é o constante do quadro abaixo:

**Tipo de construção: (Duto Subterrâneo)**

Extensão (m)	Largura da Falxa (m)	Valor do m² do imóvel (R\$)	Índice de Locação	Índice de Depreciação	Coefficiente Redutor	Valor Mensal (R\$)	Valor Trimestral (R\$)
165,10	0,50	234,93	0,025	0,5	1,00	242,42	727,26
							727,26

Artigo 3º - A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente decreto fica condicionada ao efetivo depósito da caução, pela empresa responsável pelo serviço, referente ao preço público fixado no artigo 2º.

Artigo 4º - Constatada a existência de danos e ou imperfeições nos pavimentos ou nos demais componentes das vias públicas do Município que demandem a devida recomposição, a empresa executora que deu causa ao defeito deverá providenciar as medidas de reparação de acordo com a legislação municipal vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco  
**DÁRCY VERA**  
**Prefeita Municipal**  
 MARCUS VINÍCIUS BERZOTI RIBEIRO  
 Secretário Municipal de Governo  
 Secretário Municipal Interino da Casa Civil

## DECRETO Nº 302

DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

**EXCLUI O INCISO V DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 253, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.**

DÁRCY VERA, Prefeita do Município de Ribeirão Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluído o inciso V do artigo 1º do Decreto nº 253, de 12 de setembro de 2013.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Rio Branco  
**DÁRCY VERA**  
**Prefeita Municipal**  
 MARCUS VINÍCIUS BERZOTI RIBEIRO  
 Secretário Municipal de Governo  
 Secretário Municipal Interino da Casa Civil

## DECRETO Nº 303

DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

**PRORROGA PRAZO DO CONCURSO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA.**

DÁRCY VERA, Prefeita Municipal de Ribeirão Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Concurso Público, conforme tabela abaixo:

Cargo	Concurso nº	Homologação	Vencimento	Prorrogado
Agente de Administração	001/2014	14/11/2014	14/11/2016	14/11/2018
Educador Social	001/2014	14/11/2014	14/11/2016	14/11/2018
Motorista	001/2014	14/11/2014	14/11/2016	14/11/2018

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco  
**DÁRCY VERA**  
**Prefeita Municipal**  
 MARCUS VINÍCIUS BERZOTI RIBEIRO  
 Secretário Municipal de Governo  
 Secretário Municipal Interino da Casa Civil

UE 02.02.10

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

#### RESOLUÇÃO Nº 14/2016 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e Leis Municipais nº 349/94 e nº 7.596/96 e Lei Complementar nº 2.386/10, considerando análise de documentos e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolve:

**ALTERAR** a nomenclatura do serviço socioassistencial prestado pela Entidade abaixo relacionada, conforme propostas apresentadas pela mesma.

- **GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - GACC**, CNPJ: 60.253.473/0001-22, com sede em Ribeirão Preto, Rua Prof. Pedreira de Freitas, casa 06 - Campus da USP, Monte Alegre é inscrita neste Conselho, sob nº 49, desde 22/09/2015. A partir deste ato altera os serviços socioassistenciais prestados e passam a ser considerado os Serviços Socioassistenciais: de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Pessoas com Deficiência; Casa de Passagem à Família e Crianças e Adolescentes com Câncer e Doenças Hematológicas e, Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

- **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PSICÓTICO - AAPS**, CNPJ: 05.965.647/0001-71, com sede em Ribeirão Preto, Localizada à Rua Alice de Moura Braghetto, nº 255 - Bairro City Ribeirão, é inscrita neste Conselho sob o número 89, desde 31/03/2006. A partir deste ato altera o Serviço Socioassistencial prestado e passa a ser considerado o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

**ALTERAR** o registro de inscrição da Entidade.  
 - **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM CÂNCER- ABRAPEC**, inscrita neste Conselho sob o número 63, com CNPJ: 05.116.931/0007-69, localizada a Rua Comandante Marcondes Salgado 510, Ribeirão Preto. A partir deste ato passa a ser considerada sob o número 63 inscrição da Entidade que presta serviço socioassistencial de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. As presentes inscrições são por tempo indeterminado, desde que cumpra com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 16/2010.

Ribeirão Preto, 29 de setembro de 2016  
 MARIA CRISTINA NUNES CONSOLI  
 Presidente do CMAS - Gestão 2016/2018

UE 02.10.42



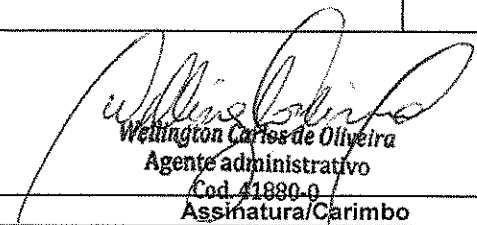
Prefeitura Municipal de Ribeirão  
Preto

Estado de São Paulo

FOLHA DE INFORMAÇÃO

2018 008342-9

10

  
Wellington Carlos de Oliveira  
Agente administrativo  
Cod. 41880-0  
Assinatura/Carimbo

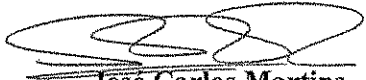
### À ASTEL


Quanto aos questionamentos da Nobre Edil, temos a informar que:

- O Concurso para o Cargo de Educador Social foi prorrogado até 14/11/2018;
- Considerando que não existem mais cargos para a função, solicitamos através do E.I. N° 02/18, a ampliação de 100 cargos efetivos de Educador Social, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social;

Em, 06/02/2018

  
**Rogéria Cristina Vanni Bovo**  
Chefe da Divisão de Gerenciamento de Pessoal

  
**José Carlos Martins**  
Diretor do Departamento de Gestão  
Administrativa e Financeira

  
**Carlos Cezar Barbosa**  
Secretário Municipal da Assistência Social



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Rua Cerqueira César nº 1988 - Jardim Sumaré - Fone (16) 3603.9138

## Relatório

**Do: Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental.**

**Ao: Senhor Secretário Municipal do Meio Ambiente.**

Assunto: Vazamento de esgoto e possível contaminação.

Ref.: Processo nº 2018 008343 7 - Câmara.

Requerimento Verª. Gláucia Berenice.

Em atenção a solicitação da nobre Vereadora Gláucia Berenice, nos dirigimos ao local apontado para verificação de eventual poluição ambiental decorrente de vazamento de esgoto.

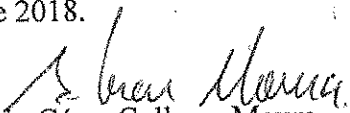
Constatamos que o referido vazamento realmente foi sanado pelo DAERP, conforme consta às fls. de nº 05 do processo em epígrafe, ato contínuo, nos dirigimos até a chácara da Comunidade Terapêutica Viver, para averiguar a possível contaminação na lagoa existente no local. Trata-se de uma lagoa artificial sem aeração e com uma ilha de vegetação no centro, constatamos a existência de grande quantidade de vegetação sobrenadante no espelho d'água, indicando ser algum tipo de alga verde, segundo o Coordenador da comunidade, já tiveram criação de peixes nessa lagoa, e que, quando ocorreu o vazamento de esgoto, a referida lagoa recebeu contribuição desse vazamento.

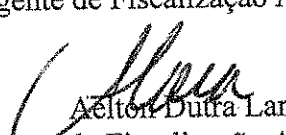
Porém, não é possível afirmar que fora essa contribuição que deu causa a proliferação daquela vegetação, visto que, existem outros fatores que também são causadores de proliferação de algas, como, a falta de aeração, a deposição por longo tempo de fezes de peixes no fundo da lagoa, água parada e a ilha de vegetação existente ao centro da mesma.

Para solução do problema, será necessária uma análise técnica mais criteriosa por profissional técnico em saneamento.

É o que tínhamos a relatar.

Ribeirão Preto, 29 de março de 2018.

  
Antônio César Collares Moura  
Agente de Fiscalização Ambiental

  
Aelton Dutra Lara  
Agente de Fiscalização Ambiental

  
Laurindo Antônio da Silva  
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental - SMMA

*Complementos  
721  
gláucia*

FOLHA: 06

PROC.: 02-18-008343-7

ASS/CAR.: Rita Neves

Rita Luziete das Neves  
Secretaria do Meio Ambiente